



7º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0068/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. Edilson Antonio Folle**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, nº s/n, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, do outro lado, **NEY ROQUE MOCELIN**, pessoa física, portador do CPF nº 024.075.859-50, RG n 3.473.863 SSP/SC, residente e domiciliado a Rua 10 de Novembro, nº. 1034, Apto. 302, Centro, do Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, por meio do **Processo Licitatório nº 077/2017, Dispensa de Licitação nº 025/2017**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como cláusula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejudgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para Locação de imóvel, sob a matrícula n. 17489, com aproximadamente 332,44m², localizado na Rua Silvio Lunardi, n. 1805, Bairro Guarany, Centro no Município de Xaxim, para contínuo funcionamento do almoxarifado da saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual será de **31 de março de 2021 até 31 de dezembro de 2021**.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

No quadro a seguir são especificados o serviço, o período da locação e o valor mensal a ser pago pelo LOCATÁRIO ao LOCADOR, durante a vigência contratual:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Mensal	Valor Total
01	Locação de imóvel, Locação de imóvel, sob a matrícula n. 17489, com aproximadamente 332,44m ² , localizado na Rua Silvio Lunardi, n. 1805, Bairro Guarany, Centro no Município de Xaxim, para contínuo funcionamento do almoxarifado da saúde.	Mês	09	1.153,58	10.382,22

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, a importância de **R\$ 10.382,22 (dez mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos)** por um período de 9 meses, divididos em 9 parcelas mensais de R\$ 1.153,58 (um mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2021.



PREFEITURA DE
XAXIM

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 31 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE XAXIM
LOCATÁRIO

NEY ROQUE MOCELIN
LOCADOR

WILLIAN BATISTA CASAL
OAB/SC-54029 - A
Procurador-Geral

JULIANI MARINHO
070.284.449-70
Testemunha

FABRICIA ANTUNES PAZ
032.949.419-86
Testemunha